

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 989

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, no valor de R\$ 238.000 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros), um crédito Especial destinado ao pagamento do Salário Família do Pessoal Variável, referente ao mês de dezembro do exercício de 1964;

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata a presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de maio de 1965



JOSÉ CRISTOVÃO ARUÇA
=Prefeito Municipal=